

LEI Nº 092 /87.

MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 080/87, CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, as funções gratificadas de:

I - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

II - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA COM LÂMINA E GUINCHO

III - ENCARREGADO DE OBRAS E ARTE

IV - COVEIRO.

Art. 2º - Modifica o Anexo I da Lei Municipal nº 080/87 de 23.06.87, reestruturando-o conforme se apresenta no Anexo I desta Lei.

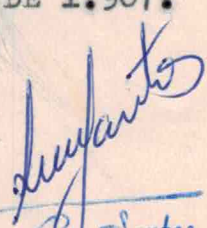
Art. 3º - O total máximo da remuneração do ocupante da função gratificada, será igual ao estabelecido no Anexo I desta Lei, excedendo-se os casos em que a remuneração do contrato de origem superior à gratificação fixa, expressa no mesmo Anexo.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de Agosto de 1.987, excedendo-se as funções criadas nesta Lei, que terão vigor a partir da publicação da mesma.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 13º salário a todos os ocupantes de funções gratificadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1.987.


Lácia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal

FUNÇÕES GRATIFICADAS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMPSP

QUANT.	FUNÇÃO	Salário de Ordem e Grat. Fixa	Gratificação Variável	Notal máximo da Remuneração
06	Operador de Motoniveladora	14.400,00	3.600,00	18.000,00
03	Operador de Trator de Esteira	14.400,00	3.600,00	18.000,00
03	Operador de Pé Carregadeira	14.400,00	2.600,00	17.000,00
01	Operador de Trator agrícola e/ou Lâmina e Guincho	14.400,00	2.600,00	17.000,00
03	Operador de Retro Escavo Carregadeira	13.500,00	1.800,00	15.300,00
02	Operador de Trator Agrícola	13.500,00	1.800,00	15.300,00
15*	Motorista de Caminhão	13.500,00	1.800,00	15.300,00
06*	Encarregado de Serviços de Pontes e Bueiros	9.900,00	1.800,00	11.700,00
01	Encarregado de Obras de Arte	13.500,00	1.800,00	15.300,00
04	Gari	5.940,00	2.340,00	8.280,00
04	Mecânico	11.700,00	1.800,00	13.500,00
01	Mecânico de Máquinas Pesadas	14.400,00	3.600,00	18.000,00
01	Borracheiro	6.840,00	1.800,00	8.640,00
04	Instrutor de Máquinas e Viaturas	6.840,00	1.800,00	8.640,00
01	Lavador de Máquinas e Viaturas	6.840,00	1.800,00	8.640,00
04*	Porteiro de Pátio	5.400,00	900,00	6.300,00
01	Zelador de Pátio	5.400,00	900,00	6.300,00
02	Cozinheiro	5.400,00	900,00	6.300,00
03	Apontador de Obras e Serviços	- X -	2.700,00	- X -
02	Coveiros	5.940,00	2.340,00	8.280,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS VINCULADAS À SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

03	Motorista de Veículos	11.700,00	1.800,00	13.500,00
----	-----------------------	-----------	----------	-----------

FUNÇÕES GRATIFICADAS VINCULADAS À SEC. MUN. DE SAÚDE - SEMSAU

02	Motorista de Veículos	11.700,00	1.800,00	13.500,00
01	Motorista de Gabinete Md. Odont. Ambulante	13.500,00	1.800,00	15.300,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS VINCULADAS À SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - SEMAF

04	Fiscal Municipal	- X -	3.000,00	- X -
01	Encarregado de Folha de Pagamento	- X -	3.000,00	- X -
01	Motorista de Veículos	11.700,00	1.800,00	13.500,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS VINCULADAS AO GABINETE DA PREFEITA

01	Motorista de Veículos	11.700,00	1.800,00	13.500,00
----	-----------------------	-----------	----------	-----------